

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447

CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 003/22 - de 20 de janeiro de 2022.

CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022 NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 25 de janeiro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 003/22 de autoria do Executivo Municipal, e eu encaminho ao Chefe do Executivo Municipal para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Fica criado crédito especial no orçamento financeiro de 2022, com função programática e elementos de despesas conforme o quadro abaixo:

Função Programática

1602.082440036.2.155 - Premiação CRAS

Elementos de Despesas

3390.30.00 - Outros materiais de consumo - R\$ 5.000,00

3390.31.00 - Premiações - R\$ 5.000,00

3390.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física - R\$ 5.000,00

3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 5.000,00

3390.37.04 - Manutenção e conservação de bens imóveis - R\$ 25.000,00

4490.51.00 - Obras e instalações - R\$ 5.000,00

4490.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes - R\$ 5.000,00

Total - R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para compreender o crédito especial acima criado, anula-se da função programática os elementos de despesas previstos no quadro abaixo:

Função Programática

1602.082440036.2.109 - Manutenção dos serviços de proteção social - CRAS/PAIF

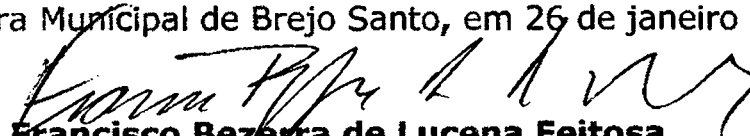
Elementos de Despesas

3.3.90.37.04 - Manutenção e conservação de bens imóveis - R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 - Material de consumo - R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo, em 26 de janeiro de 2022.


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa
Presidente da Câmara